



Proc. n.º 097/92
fol. 002
Jutso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFICIO Nº 101/6P/92

DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Egrégia CÂMARA Municipal, o Projeto de Lei nº 379 de 31 de Março de 1.992 que Altera a Redação de Dispositivos da Lei 347 de 12 de Novembro de 1991' e dá outras Providências, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos a Observância do prazo de urgência para a votação desta matéria e a convocação de Sessão Extraordinária.

Na oportunidade, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA AZEVEDO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmº Sr.

JASMO PEREIRA CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO





Proc. n.º 097/92
fol. 003
Mural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 374

DE 31 DE MARÇO DE 1.992

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SR^S. VEREADORES,

Encaminho o presente para a apreciação por esta nobre Casa Legislativa.

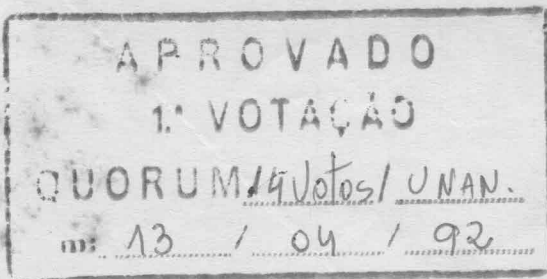
Trata o presente do Projeto de Lei nº 379 que visa a Alterar a forma de Gratificação dos Servidores da Saúde (A.I. H.), procurando, de forma justa, melhor remunerá-los.

Contando com a compreensão dos Senhores Vereadores, Aguardo a manifestação positiva.

PALÁCIO DOS PIONEIROS


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE SEÇÃO DE PROTOCOLO RECEBIDO EM 01/04/92 HORAS 10:20 Mural CHEFE

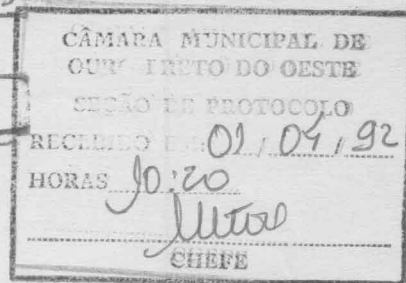


Proc. R.º 097/92

Fcs.

004

Ultrasol

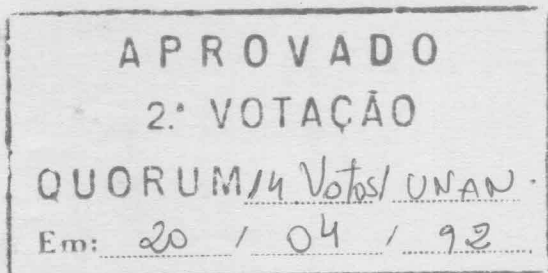


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 349

DE 31 DE MARÇO DE 1.992.



"ALTERA A REDAÇÃO DE DÍSPPOSITIVOS
DA LEI 347, DE 12 DE NOVEMBRO DE
1.991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Preto do Oeste,

A Prefeita do Município de Ouro"

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Artigos 1º, 2º, 3º e
4º da Lei 347, de 12 de Novembro de 1991, passam a vigerar com a
seguinte redação:

"Art. 1º) Fica criada a Gratifica
ção A.I.H, a ser paga aos servidores da Saúde lotados na Unidade '
Mista de Saúde de Ouro Preto do Oeste- UMOPO".

"Art. 2º) O valor correspondente '
à Gratificação, é o constante da Tabela em Anexo".

"Art. 3º) A Gratificação de que '
trata esta Lei, somente será devido quando da existência de trans-
ferência do Recurso A.I.H".

"Art. 4º) Ocorrendo a redução do
valor correspondente a transferência do recurso A.I.H; a Gratifica
ção de que trata esta Lei será reduzido na mesma proporção".

Art. 2º) O Anexo I de que trata a
Lei 347, de 12 de Novembro de 1991, com redação alterada pela Lei
350, de 02 de Dezembro de 1991, passa a vigorar na forma do ane-
xo I desta Lei.



OC. R. 097/92
fis. 005
Jltor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 379

Art. 3º) O reajuste da gratificação A.I.H; será concedido na data em que for concedido o reajuste ao funcionalismo público, previsto na política salarial do Município, tendo como referência a transferência do recurso A.I.H.

Art. 4º) Para os efeitos desta Lei, o valor destinado ao pessoal, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos recursos A.I.H.

Art. 5º) Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de Fevereiro de 1.992.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
RECEBUE	00 04 92
HORA	10:20
Jltor	
CHefe	



CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 09/04/92
HORAS 10:20
Mital
CHEFE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROC. N.º 097/92

fol. 006

PROJETO DE LEI Nº 379

DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO A.I.H.

CATEGORIA	VAGA	GRATIFICAÇÃO
		Cr\$
01 - Médico - 40 Hs.	08	500.000,00
02 - Médico - 20 Hs.	02	280.000,00
03 - Bioquímico	05	250.000,00
04 - Enfermeiro	04	200.000,00
05 - Técnico Serviço Saúde	06	150.000,00
06 - Técnico Laboratório	02	150.000,00
07 - Técnico Radiologia	05	150.000,00
08 - Auxiliar Radiologia	01	150.000,00
09 - Auxiliar Enfermagem	12	150.000,00
10 - Auxiliar Serviço Saúde	10	150.000,00
11 - Auxiliar Laboratório	02	150.000,00
12 - Auxiliar Nutrição	01	150.000,00
13 - Motorista	06	150.000,00
14 - Agente Administrativo	08	120.000,00
15 - Datilógrafo	02	100.000,00
16 - Agente Serviço Saúde	05	100.000,00
17 - Visitadør Sanitário	01	100.000,00
18 - Atendente de Enfermagem	01	100.000,00
19 - Operacional Serviços		
Diversos	29	90.000,00
20 - Operacional Serviços		
Saúde	25	90.000,00



Proc. n.º 097/92
Fis. 007
Luter

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

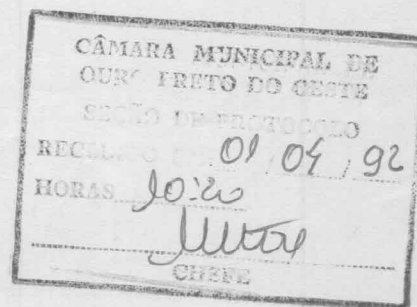
PROJETO DE LEI Nº 379

DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO A.I.H.

CATEGORIA	VAGA	GRATIFICAÇÃO Cr\$
21 - Agente Serviços Gerais	01	90.000,00
22 - Agente Serviços Diversos	09	90.000,00
23 - Agente de Limpeza e Conservação	08	90.000,00
24 - Agente Portaria e Vigilância	10	90.000,00
25 - Auxiliar Administrativo	03	90.000,00
26 - Trabalhador Braçal	01	90.000,00



Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLADO	
01/04/92	097/92
Ultor	
RESPONSÁVEL	

Proc. N.º 097/92
 fol. 008
 Ultor

AO EXM^o. SR^o.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 01-04-92 .

Ultor
 Maria Teixeira de Oliveira Coelho
 Serviços de Protocolo
 Portaria N° 35/CMOPO/RO/91

A Sessão Regulativa,
 segue o presente processo
 yf) conhecimento do Plenário.

Em, 01.04.92

[Assinatura]
 Jasmia Pereira de Castro
 Presidente

Ao Plenário,

segue o referido Projeto de Lei, para conhecimento.

Em, 06
 04
 92

[Assinatura]
 Neuza de Souza Natis Machado

31 16 10

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 92 .

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº
347 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

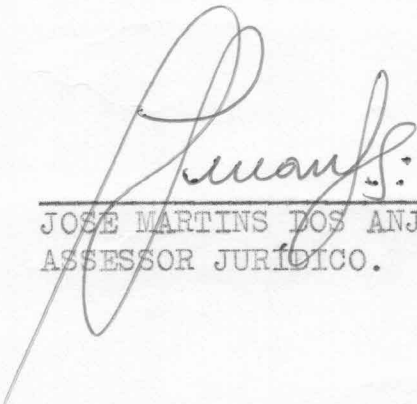
O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa
técnica Legislativa e regular redação.

Somos sabedores de que este Projeto foi maté-
ria já analisada pelo Conselho de Saúde.

Assim sendo, está pois em condições de ser ana-
lisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamentos e Finan-
ças e Educação, Saúde e Assistência Social.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992 .



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO.



RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

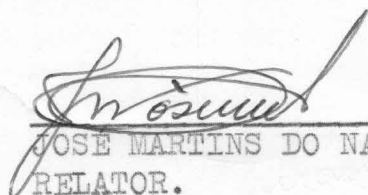
"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

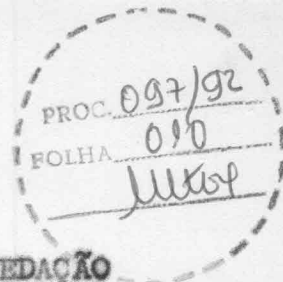
PARECER E VOTO DO RELATOR nº 16/92

Este relator em detida análise ao presente Projeto é favorável à sua aprovação, uma vez que analisado pelo que se refere à sua constitucionalidade, sendo aprovado também em sua redação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.



RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

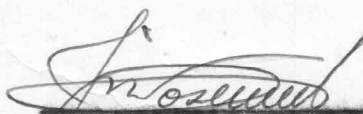
"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

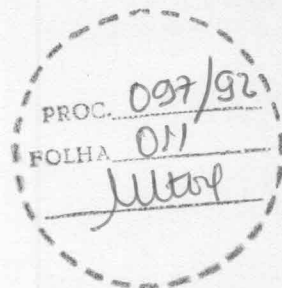
PARECER E VOTO DO RELATOR 16/92

Este relator em detida análise ao presente Projeto é favorável à sua aprovação, uma vez que analisado pelo que se refere à sua constitucionalidade, sendo aprovado também em sua redação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.


JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992 .

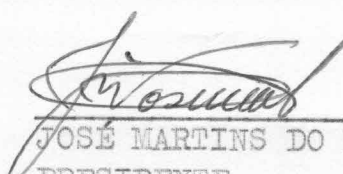
"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347' DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 16/92

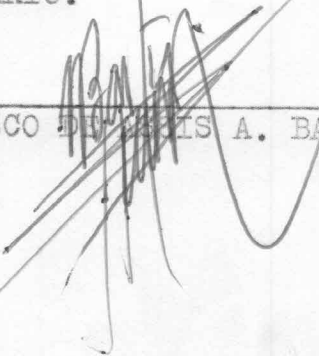
Esta Comissão em detida análise é favorável à aprovação do Projeto, pelos seus próprios e robustos fundamentos. O Projeto é constitucional e encontra-se em boa técnica.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992 .


JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.


FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS
MEMBRO.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 votos / 4
Em: 13 / 04 / 92

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992 .

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 16/92

Esta Comissão em detida análise é favorável à aprovação do Projeto, pelos seus próprios e robustos fundamentos. O Projeto é constitucional e encontra-se em boa técnica.

É nosso parecer.

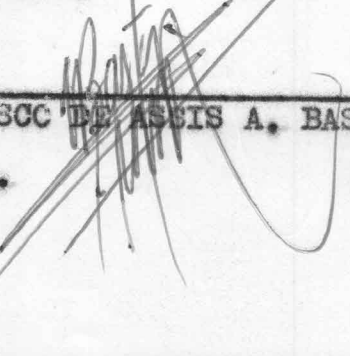
Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992 .



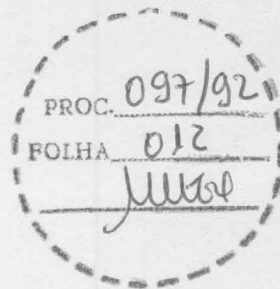
JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.



SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.



FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS
MEMBRO.



A comissão Permanente de Orçamentos e
Finanças, para dar o parecer no pra-
zo regimental de 03 (três) dias.

Em, 07
04
92


Neuza de Souza Rottis Machado

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Bráz Resende
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 379/92
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 07 de Abril de 1992
Presidente das Comissões


Bráz Resende
Vereador PDT



RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992 .

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347'
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 12/92

Este relator após análise do Projeto, sentiu sua
viabilidade e real necessidade, sendo pois favorável à sua aprova
ção.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.

BRAZ RESENDE
RELATOR.

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992 .

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS."

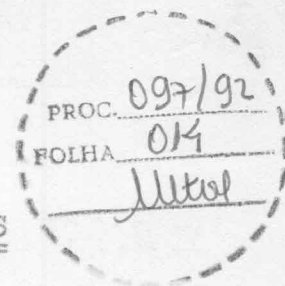
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 12/92

Este relator após análise do Projeto, sentiu sua
viabilidade e real necessidade, sendo pois favorável à sua aprova
ção.

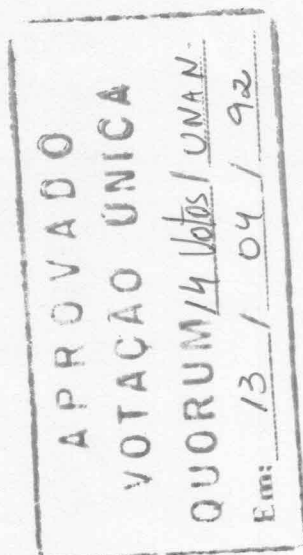
É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.


BRAZ RESENDE
RELATOR.



COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347' DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS."

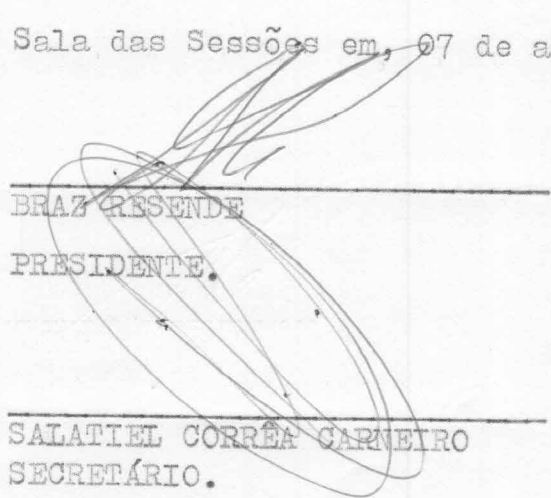
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 12/92

Esta Comissão analisou detidamente o presente Projeto que trata do (A.I.H).

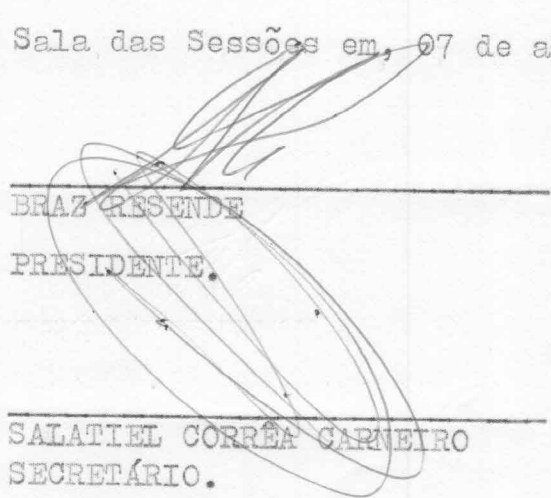
É favorável à sua aprovação pelos seus próprios e robustos fundamentos.

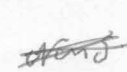
É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.


BRAZ RESENDE

PRESIDENTE.


SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.


NANMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.



COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 Votos / UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347' DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 12/92

Esta Comissão analisou detidamente o presente Projeto que trata do (A.I.H.).

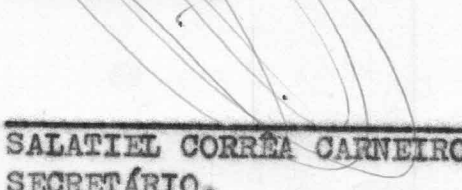
É favorável à sua aprovação pelos seus próprios e robustos fundamentos.

É nosso parecer.

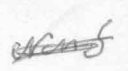
Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.



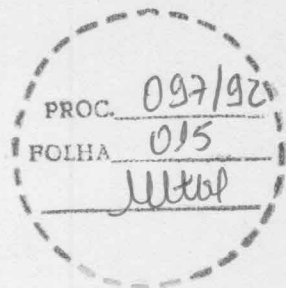
BRAZ RESENDE
PRESIDENTE.



SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.

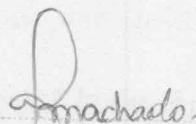


NANMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.



A comissão Permanente de Educação,
Saúde e Assistência Social, para dar
o parecer no prazo regimental
de 03 (três) dias.

Em. 07
04
92



Neuzo de Souza Costa Machado

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Manoel Epaminondas dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de

Educação, Saúde e Assistência Social

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.

do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador

MESMO

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 379/92

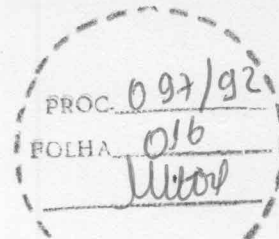
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes

da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 07 de Abril de 1992

Presidente das Comissões


Manoel Epaminondas dos Santos
Vereador



RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347' DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

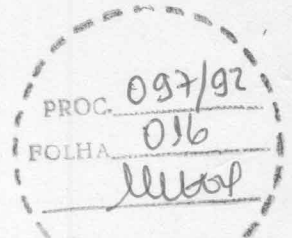
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 05/92

Este relator em detida análise ao Projeto é favorável à sua aprovação pelos seus próprios e robustos fundamentos.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
RELATOR.



RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIS -
TÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347'
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 05/92

Este relator em detida análise ao Projeto é favo
rável à sua aprovação pelos seus próprios e robustos fundamentos.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
RELATOR.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 Votos UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

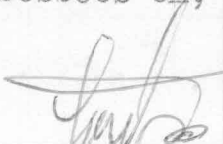
"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347'
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 05/92

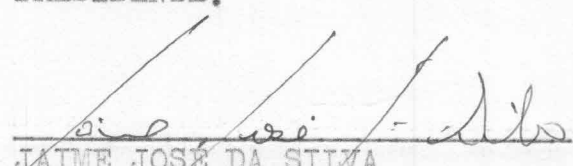
Esta Comissão em detida análise é favorável à
aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo vem beneficiar os servi-
dores da Saúde Municipal.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.



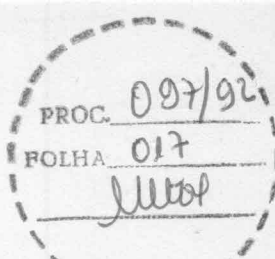
MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
PRESIDENTE.



JAIME JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO.



RICARDO DIAS L. IBANÊZ
MEMBRO.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 votos / UNAN.
13 / 04 / 92

PROJETO DE LEI Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO nº 05/92.

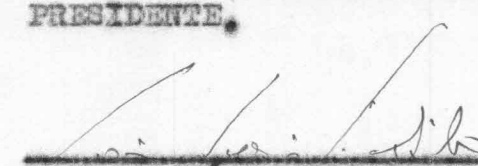
Esta Comissão em detida análise é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo vem beneficiar os servi-
dores da Saúde Municipal.

É nosso parecer.

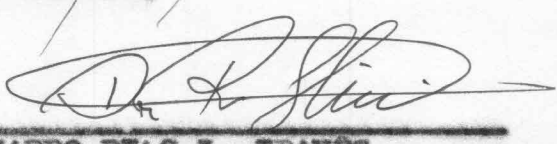
Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.



MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
PRESIDENTE.



JAIME JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO.



RICARDO DIAS L. IBANÉZ
MEMBRO.

Do Plenário,
Segue o referido Projeto de lei, para
discussão e votação única dos pa-
reces: 16/92 da comissão Permanente
de Justiça e Relação, 12/92 da comissão
Permanente de Orçamentos e Finanças,
05/92 da comissão Permanente de Educa-
ção, Saúde e Assistência social, bem
como 1ª votação do mesmo.

Em. 13
04
92

Machado
Neuza de Souza Rottis Machado

Do Plenário,
Segue o referido Projeto de lei, para
discussão e 2ª votação.

Em. 20
04
92

Machado
Neuza de Souza Rottis Machado